



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Parecer nº. 072/2019.

Projeto de Lei nº 038/2019.

Autor: Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2019 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência da Vereadora Iraci Ferreira de Souza, reuniu-se extraordinariamente no dia 21 de outubro de 2019 com os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal. A data do recebimento do processo referente a esta Proposição foi no dia 8 de outubro de 2019.

Presidenta/Relatora reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Logo, analisando a matéria em realce, não vislumbro nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade que impeça a sua tramitação.

No que tange ao conteúdo gramatical e estrutura do Projeto em realce, entendemos que se encontra de acordo com ao que determina as normas legais pertinentes.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolver exarar **Parecer Favorável**, ao projeto em realce,

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2019.

Iraci Ferreira de Souza
Presidenta/relatora

Laudir Martarello
Vice-Presidente

Luciana Melo Heitor Duarte
Membra